



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1857/2020

DATA: 13 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0008 - Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.024 - Imp. Melhorias Sanitárias Domiciliares-Conv. FUNASA 995/2017	P	Outros Produtos	Outra Unidades de Medidas	01	145.262,60

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 145.262,60** (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.512.0008.1.024	Imp. Melhorias Sanitárias Domiciliares-Conv. FUNASA 995/2017		
FONTE DE RECURSOS	394 - FUNASA-9952017-Imp. Melhorias Sanit. Domiciliares		
4.4.90.51.00 - 5756	Obras e Instalações		R\$ 145.262,60

Art. 3º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 145.262,60** (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 394	FUNASA-9952017-Imp. Melhorias Sanit. Domiciliares	R\$ 145.262,60
-------------------	---	-------------------

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de março de 2020.

CLÁUDIO EBERHARD

Prefeito